



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1065/2023

Teresina(PI), 20 de outubro de 2023

*Institui Comissão Específica para a execução das etapas de seleção e convocação por convite de Professor(a) de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí para atuar como Coordenador(a) da Escola da Terra.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** os preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93, dispendo sobre a contratação por tempo determinado, publicada no Diário Oficial da União de 10.12.93.

**CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 86, de 1 de fevereiro de 2013, nº 579, de 02 de julho de 2013, instituindo o Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO definindo suas diretrizes gerais.

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CEB nº 7/2022, aprovado em 9 de novembro de 2022 dispendo sobre a revisão e atualização das normas, tendo em vista a aprovação do novo Ensino Médio.

**CONSIDERANDO** o Edital nº **20/2023** de 20 de outubro de 2023 relativo à abertura de inscrições para seleção e convocação por convite de Professor(a) de Educação Básica da Rede Pública Estadual do Piauí para atuar como Coordenador(a) da Escola da Terra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Específica para a execução das etapas de seleção e convocação por convite de Professor(a) de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí para atuar como Coordenador(a) da Escola da Terra.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros, listados em ordem alfabética:

Nº	MEMBROS	MATRÍCULA
01	FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO	037455-4
02	JAIRO MORAIS SILVA	093041-5
03	VIVIANE FERNANDES FARIA	311153-9

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão:

I - Verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos para a inscrição bem como das disposições preliminares previstas no Edital;

II - Realizar a análise e seleção curricular dos candidatos inscritos;

III - Divulgar o resultado preliminar da seleção no sítio eletrônico da SEDUC/PI ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br));

IV - Receber e analisar os requisitos de admissibilidade de eventuais recursos interpostos em observância ao item 10 do Edital;

V - Divulgar, no sítio eletrônico da SEDUC/PI ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)), o Resultado Definitivo após a análise dos Recursos.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de outubro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

**Secretário de Estado da Educação**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 20/10/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9665633** e o código CRC **F3C92F77**.